

ESCOLA MUNICIPAL PROF. NELSON JOÃO SPERANDIO
ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Maria Cândida de Jesus, 112, Conjunto Habitacional Miguel Petri

Fone (043) 8447 1854

E-mail: escolanelson@ibipora.pr.gov.br

CEP: 86200-000 – Ibiporã – Pr

COMPLEMENTAÇÃO DO
PLANODEBIOSSSEGURANÇAPARAORETORN
O DAS AULAS PRESENCIAIS DO 4º BIMESTE

1. Apresentação

Este documento tem a finalidade de complementar o Plano de Biossegurança de retorno as aulas presenciais já elaborado pela Instituição. Neste momento estará sendo preparado o retorno de 4h por período, visando, sobretudo, estabelecer diretrizes para organização da rotina escolar, para o planejamento das ações de retorno de 4h dos alunos. O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, incluindo na sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

1.1 Identificação da Instituição Escolar:

Unidade Escolar: Escola Professor Nelson João Sperandio.

Turmas: 15 turmas

Endereço: Rua Maria Cândida de Jesus ,
nº 112

Bairro: Conjunto Habitacional Miguel Petri

Telefone: 31780278

E-mail: escolanelson@ibipora.pr.gov.br

1.2 Sobre a comissão da Brigada da Pandemia:

Em nossa unidade escolar a comissão denominada **Brigada da Pandemia**

tem o objetivo de definir e adotar protocolos sanitários que consideremos regramentos do município de Ibiporã. Esta comissão é composta pelo Gestor da Unidade: Gisele Matias de Lima Pereira, Coordenadora Pedagógica: Nair Schoenberger, Representante das Professoras: Marcilene Vital dos Santos, Representante dos Pais: Fernanda da Cunha Rodrigues, representante do Conselho Escolar João Batista de Souza Júnior que possui as seguintes atribuições gerais:

- Construir, implementar e monitorar o Plano de Biossegurança, assim como as medidas estratégicas adotadas para mitigar os riscos de contaminação dentro da unidade escolar;
- Divulgar o Plano de Biossegurança da unidade escolar, as ações e medidas adotadas para prevenção à COVID-19;
- Avaliar continuamente o Plano de Biossegurança da unidade escolar a fim de identificar os pontos de atenção que constituem riscos de transmissão do coronavírus;
- Acompanhar as informações sobre a COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização do Plano de Biossegurança da unidade escolar, quando necessário;
- Participar das formações promovidas pela Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação e promover ações formativas para alunos, professores, funcionários e famílias.

1.3 Comissão que integra a Brigada da Pandemia e suas respectivas atribuições:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMI DA UNIDADE ESCOLAR	
Atribuição	Nome
Gestor	Gisele Matias de Lima Pereira
Coordenador Pedagógico	Nair Schoenberger
Representante dos professores	Marcilene Vital dos Santos
Representante de pais/responsáveis da APM ou APF	Fernanda da Cunha Rodrigues
Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar	João Batista de Souza Júnior

1.4 Número total de professores em cada período: 21 matutino e 17 vespertino

1.5 Número de professores do grupo de risco: 03 funcionárias (2 professoras e 1 secretária)

1.6 Quantos destes professores do grupo de risco estão afastados? 0

Número de Professores que atuarão no ENSINO PRESENCIAL		
Matutino	Vespertino	Noturno
21	17	
Número de Professores que atuarão no ENSINO REMOTO		
Matutino	Vespertino	Noturno
21	17	

1.7 Número de alunos que irão aderir ao ensino híbrido (presencial e remoto), dados retirados da FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE RETORNO.

NÚMERO DE ALUNOS POR SÉRIE			
TURMAS	NÃO ADERIRAM	ADERIRAM	TOTAL
1º A	05	19	24
1º B	13	12	25
1º C	08	18	25
2º A	12	13	25
2º B	10	16	26
2º C	07	19	26
3º A	04	14	18
3º B	02	18	20
3º C	05	15	20
3º D	06	12	18
4º A	02	18	20
4º B	05	17	22
4º C	06	15	21
5º A	10	24	34
5º B	09	23	32

Observação: a quantidade de alunos que aderiram ao retorno presencial pode ser alterada no decorrer dos próximos meses, pois a cada início de mês é feita uma nova pesquisa para adesão de novos alunos que não optaram até a presente data.

2. CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR:

- Parte administrativa: 01 sala de direção, 01 sala de coordenação, 01 secretaria, 02 banheiros, 01 almoxarifado e 01 sala de professores,
- Cozinha e refeitório (capacidade normal de 60 crianças – SEM DISTANCIAMENTO).
- Biblioteca
- 15 salas de aula comportando 10 alunos e mais professor com distanciamento de 1,0 metros;
- 02 Banheiros Infantil Feminino (03 sanitários)
- 01 Banheiro Infantil Masculino (03 sanitários) obs (um banheiro tá desativado por problemas estruturais)
- Pátio
- Quadra Coberta e aberta dos lados

- 01 portão de acesso
- Parque aberto
- Quadra descoberta

2.1 Organização para uso do Playground

De acordo com a nova resolução do SESA Art. 36. Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, e ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1 metro (um metro) entre as crianças, higienizar as mãos das crianças antes e depois o uso, fazer um cronograma para utilização do espaço.

2.2 Organização para as aulas de Educação Física

A Resolução SESA nº 735 de 10/08/2021, Art. 34, dispõe sobre as aulas de Educação Física sua relevância no contexto educacional e seus diversos benefícios para a manutenção da saúde das crianças, tanto no aspecto físico e imunológico, quanto no aspecto psicológico. De acordo com as proposições da resolução acima mencionada, as aulas de Educação Física e a realização das atividades que essa aula propõe podem contribuir para a prevenção das formas graves da COVID-19 desde que sejam seguidos alguns protocolos de segurança para sua realização.

Considerando as normativas estabelecidas no Art. 34 da Resolução SESA nº 735 – 10/08/2021, as aulas de Educação Física devem seguir os seguintes protocolos:

- As aulas devem ocorrer preferencialmente em lugares abertos e arejados;
- Realizar a higienização das mãos das crianças antes e após as aulas, estimulando a aquisição de hábitos de higiene. Sugere-se que os professores se organizem para que ao final da aula haja tempo hábil para que as crianças lavem as mãos adequadamente com água e sabão;
- Prezar pelo uso correto da máscara durante as atividades propostas na aula;
- Evitar atividades que requerem contato direto prolongado;
- Manter um distanciamento seguro (sugere-se distanciamento mínimo de 1 metro);
- Manter a rotina de desinfecção dos materiais utilizados na aula, limpando-os com álcool 70% após a utilização;

- Optar pela utilização de materiais que sejam de fácil higienização como bolas, cones, arcos, etc. Materiais com superfícies mais difíceis de higienizar devem ser evitados (exemplo: coletes, cordas, etc.);

A ação dos professores de Educação Física durante as aulas deve ser responsável em relação aos protocolos de segurança e preconizar a segurança da criança.

3. PROTOCOLOS DE ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO ESCOLAR:

Organização de entrada e saída dos alunos.

Para evitar a aglomeração de professores, o grupo será dividido em 3, **Grupo A, B e C** de 2 (dois) professores no máximo em cada grupo de acordo com o tamanho e condições da escola.

Grupo A

Entrada/Saída: 07h50min/ 11h50min 12:50/ 16:50

Lanche Matutino: 9: 55

Lanche Vespertino: 14h55min

Banheiro: (os alunos voltam do horário do lanche para a sala de aula e de lá as professoras deixam ir ao banheiro conforme a disponibilidade do mesmo)

Grupo B

Entrada/Saída: 07:55/ 11:55 12:55/ 16:55

Lanche Matutino: 10:15

Lanche Vespertino: 15:15

Banheiro: (os alunos voltam do horário do lanche para a sala de aula e de lá as professoras deixam ir ao banheiro conforme a disponibilidade do mesmo)

Grupo C

Entrada/Saída: 08:00/ 12:00 13:00/ 16:00

Lanche Matutino: 10:50

Lanche Vespertino: 15:35

Banheiro: (os alunos voltam do horário do lanche para a sala de aula e de lá as professoras deixam ir ao banheiro conforme a disponibilidade do mesmo)

3.1 Organização dos portões de entrada

Os alunos foram divididos em 3 grupos A, B e C

Decidimos alterar o portão de entrada, uma vez que professores e alunos entravam juntos causando uma certa aglomeração.

1 - É possível realizar a entrada numa direção única, com um fluxo direcionado?

R: Sim, por meio de faixas de delimitação.

2 - Há trava na entrada para impedir a entrada de pessoas de fora da escola?

R: Sim.

3 - Há sinalização física no solo para filas de entrada com 1,5 m de distanciamento?

R: Sim

4 - Possui dispenser ou totem de álcool em gel?

R: Sim, 01 totem e 12 dispenser localizados nas salas de aula banheiros e espaço administrativo.

5 - É possível diferenciar a entrada de diferentes turmas?

R: Sim.

6 - É possível adequar o horário de entrada dos alunos a fim de evitar aglomerações?

R: Sim.

7 - Possui tapete sanitizante? Quantos?

R: Sim, em todas as turmas e na entrada da escola. 16 tapetes no total.

3.1 Organização dos banheiros

A ida dos alunos ao banheiro ficou a cargo dos professores, em cada bloco tem uma funcionária para orientar sobre lavagem das mãos, uso do álcool em gel.

1 - O banheiro possui dispenser ou totem de álcool em gel?

R: Sim, dispenser na parede.

2 - O banheiro possui saboneteiras?

R: Não, mas temos dispenser que serão usados até seja providenciado novas saboneteiras.

3 - Banheiro terá profissional para higienização constante do local?

R: Sim, 1 funcionário por banheiro.

4 - As janelas do banheiro estão todas funcionando?

R: Não, porém todas as janelas ficam constantemente abertas.

5 - O banheiro possui sinalizações sobre os protocolos de higiene?

R: Sim

6 - O banheiro possui identificação da quantidade máxima de pessoas no ambiente?

R: Sim

3.2 Organização do Refeitório / Bebedouros

O lanche foi dividido em 3 grupos

Grupo A 09:55 /matutino

Grupo B 10:15 /matutino

Grupo C 10:35/ matutino

Grupo A 14:55 / Vespertino

Grupo B 15:15 / Vespertino

Grupo C 15:35/ Vespertino

1 - O lanche será oferecido em sala ou refeitório será utilizado?

R: O lanche será ofertado no refeitório.

2 - Qual a metragem do refeitório?

R: 180 m²

3 - Quantos alunos cabem no refeitório seguindo os protocolos de distanciamento?

R:84 (oitenta e quatro) alunos com distanciamento 1,0 metros (de acordo com <https://www.fe.unicamp.br/salas/>).

4 - O refeitório possui boa ventilação natural?

R: Ventilação

5 - Todas as janelas estão abrindo normalmente?

R: O refeitório é aberto.

-6 - Quantos dispensers ou tótems o refeitório possui?

R: Possui dispenser móvel

7 - Quantos colaboradores a escola possui para auxiliar no monitoramento dos alunos?

R: 04 colaboradores.

8 - Existe identificação da quantidade máxima de pessoas no ambiente?

R: Sim

9 - As portas podem ser abertas em sua totalidade?

R: Sim.

10- Os ventiladores estão com algum bloqueio para que não sejam ligados?

R: Não os ventiladores estão funcionando normalmente desde que as janelas e portas estejam abertas.

3

11 - Possui torneira para que os alunos possam encher squeezes/garrafinhas individuais?

R: As torneiras estão no pátio coberto, 06 torneiras.

12 - Existe sinalização física para distanciamento de 1,0 metro para as filas?

R: Sim

13 - Os bebedouros com esguicho de boca estão isolados?

R: Não temos este tipo de bebedouro.

14 - Quantos bebedouros possuem dispenser ou totem de álcool em gel próximo para utilização?

R: Apenas um dispenser de álcool.

3.5 Organização da sala de aula

TURMAS	METRAGEM	ALUNOS MATRICULADOS	CAPACIDADE MÁXIMA
1º A	33 METROS	24	28
1º B	50 METROS	25	42
1º C	50 METROS	25	42
2º A	50 METROS	25	42
2º B	50 METROS	26	42
2º C	50 METROS	26	42
3º A	50 METROS	18	42
3º B	50 METROS	20	42
3º C	50 METROS	20	42
3º D	50 METROS	18	42
4º A	50 METROS	20	42
4º B	50 METROS	22	42
4º C	50 METROS	21	42
5º A	70 METROS	34	63
5º B	60 METROS	32	63

Obs: Cálculo realizado pelo programa <http://www.fe.unicamp.br/salas/>

Baseado na nova **Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021** - Publicado no DOE - PR em 11 ago 2021

3.6 Demarcações

Foi demarcado com um X pintado no chão na calçada externa da escola, no pátio e onde as crianças se reúnem para fazer oração respeitando o distanciamento de 1 metro.

3.7 Escalas de limpeza

DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA LIMPEZA

Matutino

ESPAÇO	HORÁRIO	FUNCIONÁRIA	OBS
Limpeza do banheiro	7:20	SIRLENE LUCIANA	
Higienizaçãonoperíodo(banheiro)	10:20	ELISANGELA MADALENA	
Higienizaçãonoperíodo(sala de aula)			
Limpeza das salas de aulas	12:00 às 13:00	DIVIDIDA 4 SALAS POR TURMAS	Dividida4 salas por funcionárias
Pátio	07:00	SIRLENE E ELISANGELA LUCIANA, MADALENA	

Vespertino

ESPAÇO	HORÁRIO	FUNCIONÁRIA	OBS
Limpeza do banheiro	13:00	SIRLENE LUCIANA	
Higienizaçãonoperíodo(banheiro)	15:00	ELISANGELA MADALENA	
Higienizaçãonoperíodo(sala de aula)			
Limpeza das salas de aulas	16:00 às 17:00	DIVIDIDA 4 SALAS POR TURMAS	Dividida 4 salas por funcionárias
Pátio	13:00	SIRLENE E ELISANGELA LUCIANA, MADALENA	

Alunos com necessidades especiais

Pessoas autistas ou com deficiências que impeçam uso adequado de máscaras de proteção facial estão dispensadas de usar o equipamento. O benefício está previsto na **Lei Nacional (Nº 14.019/20)**, desde que apresentem comprovações clínicas do diagnóstico.

Alunos dispensados de usar máscara de proteção facial, poderão ser atendidos individualmente.

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O 4º BIMESTRE

O retorno neste estágio respeitará os limites de ensalamento estabelecidos pelo Plano de Biossegurança, as possibilidades estruturais e tecnológicas da instituição, o momento pandêmico, os decretos, normativas e resoluções Estaduais e Municipais, atualmente pautado na Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021(<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=418811>).

O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, refeitórios, pátios, bibliotecas, quadras, laboratórios, incluindo a sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

Será realizada também a aferição de temperatura de todos que adentrarem a escola, tendo como limite 37º, utilização de álcool 70% para desinfecção das mãos e uso contínuo de máscara. O quarto bimestre se inicia no mês de outubro, havendo a necessidade de disponibilizar aos alunos que se manterão no **ENSINO REMOTO**, materiais impressos com atividades de conteúdos das disciplinas de língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências, arte, inglês, ensino religioso e educação física.

As **ESCOLAS INTEGRAIS** continuarão no formato **PARCIAL**. Recomenda-se que os alunos sejam alocados 60% no período matutino e 40% no período vespertino. Os alunos do período da tarde receberão atividade complementar de carga horária. Nos **CMEIS** de período integral, as turmas deverão ser alocadas, dividindo a sala em período matutino e vespertino.

A partir da entrega dos Chips telefônicos (setembro), todos os docentes deverão estar no grupo de Whatsapp de seus alunos auxiliando nas atividades remotas. Os Meetings ficarão, a partir do 4º bimestre, facultativo.

ESCOLA	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL VESPERTINO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo integral	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 16:00 hrs (atividade complementar de carga horária)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.
ESCOLA	AULA PRESENCIAL	AULA PRESENCIAL	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 16:00 hrs	Através de vídeos explicativos das

			atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.
EJA	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL NOTURNO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Parcial	8:00 às 12:00 hrs (aluno das 8:00 às 11:00 hrs)	18:00 às 22:00 hrs (aluno das 18:00 às 21:00 hrs)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo
CMEIS	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL VESPERTINO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo integral e Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 17:00 hrs (Conforme necessidade e autorização, as saídas poderão ser às 16 hrs)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.

Os alunos deverão usar a máscara de segurança, levar sua própria água (garrafinha), talheres e guardanapos, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e fazer uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança quando em aula presencial na instituição.

O professor estará disponível conforme necessidade e organização da SME, seguindo Instrução Normativa vigente.

Para o Retorno Presencial Restrito (RPR) é necessário à garantia da adoção de todos os protocolos de biossegurança, o escalonamento dos professores e servidores para dinamizar o atendimento presencial, juntamente as atividades remotas, bem como a finalização da aquisição dos vários itens de limpeza, higiene, alimentação e materiais de combate ao COVID.

HORÁRIO DA ENTRADA DOS ALUNOS :

Grupo A

Entrada:

Matutino: 07:50	Vespertino: 12:50
------------------------	--------------------------

Grupo B

Matutino:07:55	Vespertino:12:55
-----------------------	-------------------------

Grupo C

Matutino:08:00	Vespertino:13:00
-----------------------	-------------------------

HORÁRIO DA SAÍDA:

Grupo A

Matutino: 11:50	Vespertino:16:50
------------------------	-------------------------

Grupo B

Matutino: 11:55	Vespertino:16:55
------------------------	-------------------------

Grupo C

SaídaMatutino: 12:00

Matutino: 12:00	Vespertino:17:00
------------------------	-------------------------

3.10 Local de Isolamento

O local de isolamento que temos disponível é o pátio da entrada da escola quando algum aluno apresenta algum sintoma até que a família venha buscá-lo. Ele fica esperando sentado no banco.

3.12 PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO

<u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - ALUNOS</u>			
QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
1 OU + Na mesma turma	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.
<u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO- PROFESSOR REFERÊNCIA DA TURMA</u>			
QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
01	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta,

		<u>3 DIAS E ½</u>	quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.
Instituição de Ensino de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado; Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;			
<u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - SERVIDOR</u>			
QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
02 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança
03 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança
Instituição de alunos de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado; Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;			
Informação à comunidade escolar. É obrigatório a direção da instituição escolar informar pais e mestres sobre a situação pandêmica da sua unidade, tanto de casos suspeitos como confirmados.			
Caso de alunos que em seu período de aula se ausente para ir ao médico. E a família queira que ele retorne para assistir as aulas do dia. Orientação: Pode ser liberado desde que apresente declaração que foi ao médico e não esteja impedido de realizar suas atividades presenciais.			
O aluno mora com pessoa infectada pela COVID-19 ou teve contato com alguém contaminado- Não pode ir à escola, aluno que mora com alguma pessoa infectada ou que teve contato com alguém com COVID-19. Só poderá retornar à instituição de ensino após o tempo prescrito pelo médico.			
O aluno apresenta sintomas de resfriado ou gripe, mas não tem febre - Os alunos com quaisquer sintomas não podem frequentar a escola, ainda que não tenham febre. Devem procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e só devem voltar recuperados (laudo médico/atestado médico).			
O aluno só pode retornar a Escola ou CMEI após o término do período de quarentena, respeitando a data MAIOR do atestado, o aluno só pode retornar se NÃO estiver apresentando nenhum sintoma gripal, tanto ele como algum familiar.			
A família de um aluno retorna de uma viagem- A família deverá relatar sobre a realização de qualquer viagem antes que um aluno entre no espaço escolar. A Brigada da Pandemia vai avaliar a situação junto à Comissão de Gerenciamento da SME.			

4. Protocolos de limpeza e desinfecção.

Caso haja contaminação da Equipe Escolar, com casos concomitantes por COVID-19, a direção da instituição deverá avisar imediatamente a equipe da S.M.E e tomar as seguintes providências:

- a) Higienizar toda a escola com água sanitária (chão);
- b) Limpar com álcool 70% as maçanetas, computadores, teclados; mesas, cadeiras.
- c) Borrifar álcool em gel nas cortinas de todo o espaço escolar;
- d) Ao limpar cada ambiente, o mesmo deverá ser lacrado até o próximo dia.
- e) No período da limpeza, deverá permanecer somente os funcionários responsáveis pela limpeza e o diretor/coordenador para o fechamento da escola, devendo toda a equipe desenvolver seu trabalho em formato Home Office.
- f) A direção da instituição, deverá enviar uma C.I (Comunicado Interno) à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, expondo a quantidade de pessoas afastadas e a necessidade de seguir esse protocolo.

4.1 As orientações para limpeza e desinfecção de ambientes devem seguir o disposto abaixo:

Para preparar as duas soluções, pegar um copinho de café desses de plástico para dosar a quantidade e misturar em 1 litro de água limpa. A quantidade deve ser:

- 50ml (meio copinho) para limpeza de superfícies (dissolvido em 500 ml de água
- 100ml (copinho cheio) para limpeza de pisos e banheiros (dissolvido 0,1% – 1.000 ml de água)

3.11 Acesso da Comunidade ao Espaço Escolar

Os Pais ou Responsáveis que optarem por não assistirem a aula presencial, deverão comparecer no CMEI a cada 15(quinze) dias para buscar e retirar as atividades elaboradas pelos professores e Secretaria de Educação.

Para entrar no espaço escolar os pais ou responsáveis deverão passar por uma funcionária que estará aferindo a temperatura e passando álcool gel para higiene pessoal. A entrada será permitido apenas com o uso da máscara, uma pessoa da família, e caso tenha mais de um, deverão aguardar em fila nas devidas demarcações, respeitando o distanciamento de **1,0 m** cumprindo todos os protocolos de segurança.

Maiores informações sobre o retorno no Site da Prefeitura

<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1572-Outros-Documentos-Educacao-2021.html>

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		ASSINATURA
ATRIBUIÇÃO	NOME	
Gestor		
Coordenador Pedagógico		
Representante dos Professores		
Representante de Pais/Responsáveis da APM ou APF		
Representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar		

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR	ASSINATURA
ATRIBUIÇÃO	NOME
Gestor	Giselle Matias dos Perira
Coordenador Pedagógico	Maria Edmundo
Representante dos Professores	Marcelene dos Santos
Representante de Pais/Responsáveis da APM ou APF	x Isolamento
Representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar	João B. de Souza Jr.

Vanessa Cipriano Dias
 André Gama Azevedo Jr.
 Gerson M. de Andrade
 Brigidiane Santos
 Diana G.P.
 Margareth Rodrigues
 Alexandre Couto
 Katia Galassi
 Jussara
 Jaci O. Pereira
 Euzébio Lido
 M.B.